



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 05/06/17

PROJETO DE LEI Nº. 078117

.....
PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais) com as seguintes classificações:

03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.011 - CONCESSÃO DE VALE - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		
3.3.90.46.00.00.00.00.0001-80	Auxilio Alimentação	R\$ 35.150,00
	SUB-TOTAL	R\$ 35.150,00
08 - SEC DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL		
01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS		
2.077 - CONCESSÃO DE VALE - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		
3.3.90.46.00.00.00.00.0040-518	Auxilio Alimentação	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 39.150,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, o superávit financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais):

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a cumprir com o pagamento do Auxilio Alimentação que teve seu valor reajustado através da lei municipal nº. 1.567/2017 de 18 de maio de 2017, para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de junho de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"